



Bruxelas, 17 de junho de 2026
(OR. en)

8286/26

Dossiê interinstitucional:
2026/0076(NLE)

RECH 173
COASI 70

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia, por um lado, e o Governo do Japão, por outro, sobre a participação do Governo do Japão em programas da União

DECISÃO (UE) 2026/... DO CONSELHO

de ...

**relativa à celebração do Acordo
entre a União Europeia, por um lado,
e o Governo do Japão, por outro,
sobre a participação do Governo do Japão em programas da União**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os artigos 186.º e 212.º, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a),

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta a aprovação do Parlamento Europeu¹,

¹ Aprovação de ... (ainda não publicada no Jornal Oficial).

Considerando o seguinte:

- (1) Em conformidade com a Decisão (UE) .../... do Conselho²⁺, o Acordo entre a União Europeia, por um lado, e o Governo do Japão, por outro, sobre a participação Governo do Japão em programas da União (o «Acordo») foi assinado em ...⁺⁺, sob reserva da sua celebração em data ulterior.
- (2) O Horizonte Europa — Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2021-2027) foi estabelecido pelo Regulamento (UE) 2021/695 do Parlamento Europeu e do Conselho³. Em consonância com o mandato do Conselho, o Protocolo relativo aos termos e condições de associação do Governo do Japão ao Programa Horizonte Europa — Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2021-2027) foi negociado em paralelo com o Acordo e, em conformidade com o artigo 17.º, n.º 9, do Acordo, faz parte integrante do mesmo.
- (3) O Acordo deverá ser aprovado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

² Decisão (UE) .../... do Conselho relativa à assinatura e à aplicação provisória do Acordo entre a União Europeia, por um lado, e o Governo do Japão, por outro, sobre a participação do Governo do Japão em programas da União (JO L ..., ELI: ...).

⁺ JO: inserir no texto o número da decisão constante do documento ST 8279/26 e completar a respetiva nota de rodapé.

⁺⁺ JO: inserir a data de assinatura do acordo constante do documento ST 8285/26.

³ Regulamento (UE) 2021/695 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que estabelece o Horizonte Europa — Programa-Quadro de Investigação e Inovação, que define as suas regras de participação e difusão, e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1290/2013 e (UE) n.º 1291/2013 (JO L 170 de 12.5.2021, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/695/oj>).

Artigo 1.º

É aprovado o Acordo entre a União Europeia, por um lado, e o Governo do Japão, por outro, sobre a participação do Governo do Japão em programas da União.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção⁺.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente

⁺ A data de entrada em vigor do Acordo será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*, por intermédio do Secretariado-Geral do Conselho.